



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

AVULSO

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 01 DE JUNHO DE 2010

ANO XXXV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ERON ABOUD
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Caíto Quintana
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Pedro Ivo
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Douglas Fabrício
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

Proposta de Emenda:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Art. 1º Fica acrescido à Constituição Estadual, o artigo 196 A com a seguinte redação:

“Art. 196 A. O Estado destinará anualmente o percentual mínimo de 2% (dois por cento), das receitas originárias de impostos, ao financiamento da política estadual de apoio à cultura, nela abrangidas a preservação do patrimônio material e imaterial do estado, a divulgação de bens e valores culturais, além do desenvolvimento de projetos culturais.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o tempo de seis anos para o alcance do percentual estipulado no *caput* deste artigo, distribuído na seguinte proporção:

I - 1,5% (um vírgula cinco por cento) no primeiro ano;

II - 0,1% (zero vírgula um por cento) nos cinco anos subsequentes.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01/06/10.

(a) PÉRICLES DE MELLO

Apoiamento:

Jocelito Canto, Fernando Scanavaca, Duffio Genari, Wilson Quinteiro, Tadeu Veneri, Ademir Bier, Teruo Kato, Elio Rusch, Ademar Traiano, Elton Welter, Enio Verri, Neivo Beraldin, Luciana Rafagnin, Augustinho Zucchi, Luiz Accorsi, Chico Noroeste, Pastor Edson Praczyk e Alexandre Curi.

JUSTIFICATIVA:

Analisando-se as dotações orçamentárias destinadas à Cultura nos orçamentos executados por sucessivos Governos do Estado do Paraná, constata-se a evidente falta de prioridade dessa área para nossos governantes.

Para não ir muito longe, nos últimos quatro anos, os investimentos não chegaram a atingir 0,5% do orçamento total.

As Nações Unidas propõem que a cultura tem importante papel como transformador social, pois se trata de uma área de realização da cidadania, da superação da exclusão social. A criação de uma política de Estado para o desenvolvimento cultural, com dotação orçamentária que efetivamente contribua para a realização dos objetivos proclamados das políticas públicas de cultura: democratização das condições de produção, oferta de formação, expansão dos meios de difusão e ampliação das possibilidades de fruição.

O primeiro passo na conquista desse objetivo já foi dado, em nível nacional, com a apresentação do Congresso Nacional da PEC nº 150/03, que determina a vinculação de 2% dos recursos do orçamento da União à preservação do patrimônio cultural brasileiro e a produção e difusão da cultura nacional. Com o apoio de todos os partidos a PEC 150/03 deverá ser votada ainda em 2009. Existe um consenso geral de que essa vinculação, que já ocorre em outras áreas como Saúde e Educação e na cultura precisa ser adotada imediatamente no País.

Através desta emenda, proponho que já para o exercício de 2011, seja destinado 1,5% do orçamento do Estado do Paraná para políticas de cultura e que em um período de cinco anos haja um aumento de 0,1% ao ano. Portanto 1,6% para 2012, 1,7% para 2013, 1,8% para 2014, 1,9% para 2015 e 2,0% para o ano de 2016 e demais os exercícios..